

As

Grandes

Vantagens

que offerecem

OS CONTRACTOS DE SEGURO DE VIDA

DO

Banco das Classes Laboriosas

(Instituição Nacional)

15 RUA COSTA PEREIRA 15

(ANTIGA HOSPICIO)

Rio de Janeiro

BANCO DAS CLASSES LABORIOSAS

Capital. Rs. 2.000.000\$000

SECÇÃO DE SEGUROS

DE

VIDA

DIRECTORIA

PRESIDENTE

Dr. Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, capitão honorario d'engenheiros, oppositor aposentado da antiga Eschola Central, capitalista.

DIRECTORES

Francisco A. de Queiroz Nogueira, negociante e commissario.
Commendador Joaquim Arsenio Cintra da Silva, capitalista e commissario de café.

CONSELHO FISCAL

Dr. Paulo Cezar de Andrade, medico e capitalista.
Henrique Chaves, jornalista.
Conselheiro José Marques de Carvalho, proprietario e capitalista.

SUPPLENTES

Alipio Dias Machado, negociante.
Erico A. Peña, " e commissario.
Carlos Schmidt, " e commissario.

RIO DE JANEIRO

SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA

15 RUA DO HOSPICIO



As apolices de Seguro de Vida d'este Banco, decorridos dois annos e depois de ter completado, ^{ellas seguem} ~~ter~~ prestações annuaes, ^{se firmes e de} ~~se firmes e de~~ valor incontestavel, ^{somente podem} ~~somente podem~~ caducar ^{por falta de prestação correspondente} ~~por falta de prestação correspondente~~ no dia do vencimento, e ainda mesmo n'este caso o segurado ^{tem} ~~não~~ perde o seu direito ás seguintes vantagens e opções que resultam á seu favor do ^{2º} ~~2º~~ contracto assignado ^{3º} ~~3º~~ com o Banco, a saber :

1.º, póde, com a reserva integral da sua Apolice na data da falta do pagamento da prestação vencida (mais ^{8%} ~~mais~~ juros compostos de 4 %) e ~~com mais~~ a sua parte correspondente nos lucros de cada periodq de 5 annos vencidos, obter do Banco uma nova Apolice (sem partilha nos lucros) ^{de} ~~por~~ uma somma egual áquella que a dita reserva e dividendos compraria como prestação unica (de acordo com as tarifas

do Banco) e pagavel sob as mesmas condições que as da sua Apolice original, com excepção das ^{empenha de} ~~que exigem~~ pagamentos de prestações.

No caso ~~de~~ que a sua Apolice seja de um Seguro Mixto ou Dotal póde receber uma nova, pagavel no fim do periodo Dotal, por tantas partes da somma segurada quantas prestações annuaes tenham sido pagas em correlação ao periodo Dotal.

2.º, póde, com ¹ acima ³ dita ² reserva e os dividendos comprar uma Apolice remida pagavel a prazo fixo.

3.º, póde, com a entrega da sua Apolice, devidamente cancellada, dentro dos seis mezes da data ~~da~~ ^{de} ~~ter~~ ^{de} ~~faltado~~ ao pagamento da ultima prestação; ou em qualquer tempo estando em vigor a sua Apolice, receber em dinheiro a importancia integral da sua reserva (mais 4 % de juros

composto) com deducção dos dividendos.

4.º, póde, ² ~~no~~ fim de cada periodo de 5 annos, ou do periodo d'accumulação escolhido ao fazer o contracto, receber em dinheiro não sómente a sobredita reserva mas ainda todos os lucros accumulados que correspondem á sua Apolice, sempre entregando ao Banco o seu contracto devidamente cancellado.

5.º, póde, em todo o tempo (depois de ter completado 3 prestações annuaes e estando em vigor a sua Apolice) obter do Banco um emprestimo sobre o seu contracto.

6.º, póde, ² ~~no~~ fim de cada periodo de accumulação, *com a sua parte nos lucros do Banco*, reduzir a importancia das suas prestações a pagar, ou augmentar a importancia segurada.

Estes são ~~os~~ direitos e vantagens reaes, de onde resulta que um contracto

de Seguros de Vida é um acto de previsão no caso de morte prematuro e ao mesmo tempo uma caixa economica para qual³quer ^{um 2} momento de ⁴necessidade urgente de dinheiro disponivel.

Poucas Companhias de Seguros offerecem ou concedem direitos tão amplos aos seus segurados.

O Banco das Classes Laboriosas dá aos seus segurados todos os privilegios, ou antes, todos os direitos que resultam das operações modernas de seguros de vida ; e além d'isso todas as ~~explicações~~ ^{as 3} mais ⁴ amplas e ² informações que possam desejar os segurados para a sua garantia.
